



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 173/2025

Autor(a): Ver. Enzo Samuel

Ementa: “Declara como patrimônio cultural e imaterial do Município de Teresina-Piauí a Orquestra de Violões de Teresina.”

Relator(a): Ver. Luís André

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei Ordinária nº. 173/2025, de autoria do vereador Enzo Samuel, cuja ementa é a seguinte: “Declara como patrimônio cultural e imaterial do Município de Teresina-Piauí a Orquestra de Violões de Teresina.”

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no art. 74, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina - RICMT, tratar sobre a temática versada nos autos. Vejamos:

Art. 74. Compete à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

I - sistema desportivo municipal e sua organização, política e planos municipais de educação física e desportiva;

II - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, ***cultural***, artístico e científico, acordos culturais com outros municípios; (grifo nosso)

III- direito de imprensa, informações e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística e científica;



